



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2019 – 1º SEMESTRE

O Instituto de Química da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que estarão abertas de 03 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, Curso de Mestrado Acadêmico, para turma com início em 2019 – 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, que é constituído pela área de concentração em Processos Químicos, Petróleo e Meio Ambiente, tem como objetivo promover o aprimoramento científico, visando a formação de docentes, pesquisadores e profissionais altamente qualificados para o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas no campo da Engenharia Química.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química estrutura-se em torno de 04 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. *Bioprocessos e Tecnologia Ambiental*

As pesquisas objetivam a formação de especialistas aptos a conceber e solucionar problemas em processos inseridos na indústria e serviços numa perspectiva integrada em biotecnologia e meio ambiente.

2. *Fundamentos de Engenharia Química e Engenharia de Processos*

Aborda os desafios ligados ao projeto, operação e análise de processos químicos. As pesquisas congregam projetos em fundamentos da engenharia, análise de processos e tecnologia e gestão ambiental.

3. *Processos Catalíticos*

Objetiva o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a preparação, a caracterização físico-química e a avaliação de catalisadores, relacionados tanto a processos ambientais como os de interesse nas indústrias de petróleo, petroquímica e de química fina.

4. *Novos Materiais*

Objetiva o desenvolvimento de pesquisas voltadas para as formas de produção e de caracterização de novos materiais, bem como da sua aplicação na Engenharia Química e na área Ambiental.



1 – VAGAS E CANDIDATOS:

- 1.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de diploma de nível superior em Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado e Licenciatura) e áreas afins, com carga horária mínima de 2400 horas de duração, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida.
- 1.2. Poderá ser aceito candidato com formação em áreas consideradas afins pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, porém sujeito a um regime de adaptação, fixado, para cada caso, pela própria Coordenação.
- 1.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.4. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto.
- 1.5. Caso persistirem vagas ociosas entre aquelas originalmente alocadas para o sistema de cotas, estas deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2 – DA REALIZAÇÃO:

- 2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 2.2. Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:
 - a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3 – A INSCRIÇÃO:

O candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 03 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.
- b) O local para entrega da documentação requerida, a ser realizada no período de 07 a 11 de janeiro de 2019, das 10:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, localizada à Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 4º andar, sala 400, Maracanã.
- c) Apresentar, se estrangeiro, cópia do diploma e do histórico escolar completo da graduação com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessária traduções juramentadas se o documento estiver em Espanhol, Francês e Inglês) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- d) Apresentar, se brasileiro com diploma de graduação emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
- e) Os candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro poderão enviar **cópia reprográfica** da documentação requerida via sedex e via e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química. O número de protocolo dos correios também deverá ser enviado por e-mail.



- f) A documentação enviada por correios só será aceita se chegar até o último dia destinado a entrega da documentação. Não será aceita a documentação que chegar em data posterior.

4 – DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRICAO:

- a) Formulário de Inscrição – o preenchimento será online, de acordo com as instruções, e disponibilizado no período de 03 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019 (Anexo 2 – modelo do formulário cujas informações serão inseridas online em <http://www.ppgeq.uerj.br/inscricoes.htm>);
- b) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;
- c) 02 (duas) cartas de referência, conforme modelo fornecido pelo Programa (Anexo 3), subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais, que deverão ser entregues lacradas.
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da carteira de identidade (**não serão aceitas**: carteira funcional, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação);
- f) Formulário de curriculum vitae (Anexo 4) preenchido e com a documentação comprobatória anexada (cópias de: diplomas, certificados e publicações);
- g) Cópia do currículo na Plataforma Lattes;
- h) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação:
- h.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato.
- h.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com data de colação de grau prevista até 28 de fevereiro de 2019, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da colação de grau.
- i) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- j) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
- j.1) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo 2);
- j.2) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 5) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em



envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no Anexo 6);

- k) Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

5 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em 16 de janeiro de 2019, a partir das 15 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 5.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 5.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será realizada no dia 08 de fevereiro de 2019, de acordo com o cronograma do concurso.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. Exame de Suficiência em Língua estrangeira, de caráter eliminatório, com duração máxima de 03 horas, onde será avaliada a capacidade de leitura e compreensão de um texto técnico na Língua Inglesa, através de versão para a Língua Portuguesa, com consulta de seu próprio dicionário.
- 6.2. Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- 6.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
- a) Candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - b) Candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção.
- 6.4. Análise do *Curriculum Vitae* com os documentos comprobatórios e análise do Histórico Escolar da Graduação;

A análise será baseada em critérios quantitativos definidos pela Comissão de Seleção, que levarão em conta o coeficiente de rendimento (CR) na Graduação, a produção acadêmica, cursos realizados e a experiência profissional do candidato.

7 – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- 7.1. Será considerado aprovado na prova de língua inglesa, o candidato que obtiver a menção **apto**;



- a) O candidato estrangeiro que não obtiver a menção apto no exame proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- 7.2.** Será considerado aprovado na análise do curriculum vitae com os documentos comprobatórios e do Histórico Escolar da Graduação, o candidato que obtiver nota mínima **7,0** (sete);
- a) do resultado da análise do *curriculum vitae* e da análise do histórico escolar será extraída a média final obtida pelo candidato;
- 7.3.** A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e a menção apto na prova de língua inglesa. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

8 – CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 8.1.** A classificação final dos candidatos que tiveram a inscrição aceita e foram aprovados na prova de língua inglesa, será divulgada por ordem decrescente da média final, em duas listas distintas: uma com todos os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e outra com os candidatos que não optaram por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas;
- 8.2.** A classificação do candidato pelo sistema de cotas será condicionada à confirmação da sua condição de carente em função da documentação entregue no ato de sua inscrição de acordo com o item **4.j** deste edital. A documentação será encaminhada pela secretaria do curso, em envelope devidamente lacrado e identificado, ao Departamento de Fomento ao Ensino para graduados (DEPG), para que a assistente social faça a análise dos documentos;
- 8.3.** No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;
 - maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;

9 – MATRÍCULA:

- 9.1.** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidos para o Curso.
- 9.2.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- a) diploma de graduação;
 - b) histórico escolar completo;
 - c) CPF;



- d) carteira de identidade.
- 9.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de curso de graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 4.
- 9.4. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- 9.5. A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Engenharia Química será realizada no dia 12 de março de 2019, às 17:00h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- 9.6. Somente os candidatos que já que colaram grau poderão efetuar a matrícula.
- 9.7. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.2. Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- 10.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.4. Não haverá segunda chamada para as provas.
- 10.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 10.6. As notas obtidas pelos candidatos não aprovados no processo seletivo não serão afixadas em murais e somente os próprios candidatos poderão ter acesso a elas na Secretaria de Pós-graduação, individualmente, e apenas no dia **18 de março de 2019**, das 13:00h às 15:00h.
- 10.7. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.



- 10.8.** O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não será dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- 10.9.** O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2019/1º semestre.
- 10.10.** Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- 10.11.** A concessão das bolsas obedecerá à classificação feita pela Comissão de Seleção através de uma lista que será atualizada anualmente, respeitando o resultado do processo seletivo.

11 – ENDEREÇO PARA CONTATO:

Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

Instituto de Química

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, sala 400.

Maracanã - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20550-013.

Telefone 0-XX-21-2334-0032 - E-mail ppgeq.uerj@gmail.com ou ppgeq@uerj.br

Homepage: www.ppgeq.uerj.br

12 – ANEXOS:

- ANEXO 1** Calendário
- ANEXO 2** Modelo de formulário de inscrição
- ANEXO 3** Carta de referência
- ANEXO 4** Modelo de currículo utilizado pelo Programa
- ANEXO 5** Formulário de informações socioeconômicas
- ANEXO 6** Instruções adicionais para os candidatos às vagas do sistema de cotas
- ANEXO 7** Formulário para se autodeclarar negro
- ANEXO 8** Formulário para se autodeclarar indígena
- ANEXO 9** Formulário para declaração de desemprego
- ANEXO 10** Formulário para declaração de renda
- ANEXO 11** Formulário para declaração de pagamento de pensão alimentícia
- ANEXO 12** Formulário para declaração de imóvel cedido
- ANEXO 13** Formulário para declaração de imóvel de posse ou ocupação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



- ANEXO 14** Formulário para declaração de moradia em local de trabalho
ANEXO 15 Formulário para declaração de documentos em nome de terceiros



ANEXO 1 – Calendário do Mestrado

- a) INSCRIÇÃO:
Preenchimento do formulário online: **03 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019**
Apresentação de documentos comprobatórios: **07 a 11 de janeiro de 2019**
Horário: Horário: das 10:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h.
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:
Data: **16 de janeiro de 2019**
Horário: a partir das 15:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- c) PROVA DE LÍNGUA INGLESA:
Data: **17 de janeiro de 2019**
Horário: às 10:00h
Local: Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, sala 400.
- d) RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:
Data: **28 de janeiro de 2019**
Horário: a partir das 15:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- e) RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA
Data: **29 de janeiro de 2019**
Horário: das 13:00h às 15:00h.
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- f) RESULTADO DO RECURSO: DA PROVA DE LÍNGUA INGLESA:
Data: **01 de fevereiro de 2019**
Horário: a partir das 15:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- g) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:
Data: **08 de fevereiro de 2019**
Horário: a partir das 15:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- h) RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:
Data: **11 a 15 de fevereiro de 2019**
Horário: das 13:00h às 15:00h.
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.



- i) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA:
Data: **25 de fevereiro de 2019**
Horário: a partir das 15:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- j) RESULTADO FINAL:
Data: **26 de fevereiro de 2019**
Horário: a partir das 15:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- k) RECURSO DO RESULTADO FINAL:
Data: **27 de fevereiro de 2019**
Horário: das 13:00h às 15:00h.
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- l) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO FINAL:
Data: **28 de fevereiro de 2019**
Horário: das 13:00h às 15:00h.
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- m) MATRÍCULA E REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO:
Data: **12 de março de 2019**
Horário: 17:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- n) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: **13 de março de 2019**
Horário: a partir das 15:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- o) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: **14 de março de 2019**
Horário: 13:00h às 15:00h
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- p) INÍCIO DO CURSO:
Data: **18 de março de 2019**



ANEXO 2 - Modelo de Formulário de Inscrição

INFORMAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Curso:

- Mestrado Doutorado

Este é o modelo do Formulário de Inscrição cujas informações serão inseridas online

Deseja concorrer às vagas destinadas ao sistema de cota, dentro da Lei nº 6914 de 0611/2014?

- Sim Não

Caso afirmativo, informe a sua opção por um único grupo de cotas:

- Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)
 Negro/Indígena
 Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for o usar: _____

Raça/Cor:

- Branca Preta Parda
 Amarela Indígena Não dispõe da informação

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Órgão: _____ Data da Emissão: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

Certificado Militar: _____ Certificado de Dispensa: _____ Órgão: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residência: _____ Tel. Celular: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Endereço para acessar o CV na Plataforma Lattes: _____

Declaro que estou ciente das normas deste Edital e solicito a minha inscrição no processo seletivo:

Assinatura: _____

Data: _____



CONHECIMENTO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS:

Idioma	Leitura	Expressão Oral	Escrita

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Colação de Grau (mês/ano): _____

Regime de dedicação ao curso: Integral Parcial

Tem vínculo empregatício? Sim Não

Caso tenha vínculo, qual é a empresa ou instituição?

- qual é a data de início do vínculo? _____

- tem liberação da empresa? Sim Não

Necessita de bolsa: Sim Não

Por que você deseja cursar o **Mestrado** ou o **Doutorado** em Engenharia Química?

Observações (a ser preenchido pelo entrevistador):

Declaro que estou ciente das normas deste Edital e solicito a minha inscrição no processo seletivo:

Assinatura: _____

Data: _____



ANEXO 3 - Carta de Referência

Nome do Candidato: _____

Nome do Profissional: _____

Titulação Máxima: _____

Instituição: _____

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos de V.Sa. as informações abaixo e, pedimos-lhe a gentileza de entregar esta carta em envelope lacrado a(o) candidato(a) ou enviá-la diretamente para o e-mail ppgeq.uerj@gmail.com ou ppgeq@uerj.br :

1) Com relação ao candidato, fui seu:

- Prof. em Disciplina de Graduação Orientador de IC Chefe de Departamento
 Prof. em Disciplina de Pós-graduação Orientador de Mestrado Outros

2) O que poderia nos informar do(a) candidato(a) sobre:

Opinião	Excelente	Bom	Médio	Não Recomendável
Experiência acadêmica e/ou profissional	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Potencial para estudos de pós-graduação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comunicação de ideias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seriedade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Outros aspectos relevantes:

3) Caso tenha sido professor ou supervisor do(a) candidato(a), informe como o classificaria em relação aos demais colegas do mesmo grupo:

- Fraco Médio Bom Superior Excepcional

4) Qual a sua recomendação final sobre o candidato?

Assinatura: _____ Data: _____



ANEXO 4 - Formulário *curriculum vitae*

Nome do Candidato:

AVISO IMPORTANTE:

- 1) As informações apresentadas no currículo devem ser acompanhadas de documentação comprobatória pertinente (inclusive cópia dos trabalhos científicos).**
- 2) Informações sem a devida comprovação não serão consideradas na seleção.**
- 3) Todos os comprovantes devem ser anexados no final do currículo de acordo com a ordem em que são citados.**



1. Dados Pessoais:

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



2. Formação Acadêmica:

Graduação:

Curso:

Instituição:

Período (mês/ano a mês/ano):

Coefficiente de rendimento acumulado:

Pós-graduação: (Incluir especialização, MBA, etc.)

Curso:

Instituição:

Período (mês/ano a mês/ano):



3. Cursos Extra-Curriculares:

(Citar apenas cursos com carga horária superior a 20 h)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Curso:

Instituição:

Carga horária:



4. Experiência Profissional:

(Incluir monitoria, estágios, iniciação científica, empregos, etc.)

(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Cargo:

Descrição das atividades:

Período (mês/ano a mês/ano):



5. Produção Técnico-Científica:

(Incluir trabalhos divulgados em jornadas de iniciação científica, congressos, periódicos, etc)
(Caso seja necessário informar mais de um item, copiar os campos abaixo)

Título do trabalho:

Autores:

Local de publicação (informar título da jornada, congresso, periódico, etc.):

Ano da publicação:



ANEXO 5 - Formulário de informações socioeconômicas

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome social se for usar: _____ Telefone: _____

Estado civil: Solteiro Casado Divorciado Viúvo União Estável Outros: _____

Data de Nascimento: _____ Natural de: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Escolaridade: Superior completo Superior em curso b E-mail: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei 6914/2014, graduado:

- 1- Rede Pública de Ensino Superior Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)
- 2- Negro Indígena
- 3- Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004)
- 4- Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço

Situação Habitacional

Situação do Imóvel:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Imóvel Próprio | <input type="checkbox"/> Imóvel cedido | <input type="checkbox"/> Imóvel de posse ou ocupação |
| <input type="checkbox"/> Imóvel Alugado | <input type="checkbox"/> Imóvel próprio em financiamento | <input type="checkbox"/> Residência no local de trabalho |
| <input type="checkbox"/> Residência em hotel, pensão ou alojamento | | <input type="checkbox"/> Outra situação de moradia |

Especificar: _____

Moradia:

Situada em área de risco: Sim Não

Saneamento Básico: Sim Não

Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc): Sim Não

Situação do IPTU: Isento Recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica:

Possui fornecimento individual de energia elétrica

Não possui fornecimento individual de energia elétrica



Quadro de Composição Familiar e Renda:

	Nome	Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Ocupação	Tipo de Vínculo	Renda	Imposto de Renda
1	PRÓPRIO							Isento <input type="checkbox"/> Não Isento <input type="checkbox"/>
2								Isento <input type="checkbox"/> Não Isento <input type="checkbox"/>
3								Isento <input type="checkbox"/> Não Isento <input type="checkbox"/>
4								Isento <input type="checkbox"/> Não Isento <input type="checkbox"/>
5								Isento <input type="checkbox"/> Não Isento <input type="checkbox"/>

Total de Rendimentos Familiares: R\$ _____

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge ou Recebe? Sim Não

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, bem como estar ciente que os mesmos poderão estar sujeitos à verificação e, comprovada a inveracidade de qualquer informação, perderei o direito a concorrer à modalidade de cotas.

Declaro ainda estar ciente de que se fazendo necessário poderei ser convocado para entrega de documentos complementares e/ou realização de visita domiciliar e/ou atendimento com a Assistente Social do DEPG.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO 6

Instruções Adicionais para os Candidatos às Vagas do Sistema de Cotas

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE COTAS

Fica instituído de acordo com a lei 6914/2014 e 6959/2015 o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação para os carentes que atendam a algumas condições tais como:

- Negros
- Indígenas
- Estudantes graduados em rede pública;
- Estudantes graduados em rede particular tendo sido financiado pelo FIES, PROUNI e outros
- Pessoas com Deficiência
- Filhos de policiais civis e militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço

Carente = Aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de membros que habitam o domicílio.

A lei expressa que a condição socioeconômica é fator principal.

A entrega das documentações é de responsabilidade dos candidatos, devendo este entregar dentro do prazo estabelecido.

A documentação será analisada por uma comissão do DEPG voltada para avaliação de cotas na pós-graduação. A análise socioeconômica dar-se-á através do confronto das informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação encaminhada pelo candidato (inclusive a de sua família de origem), podendo ser utilizadas, também, entrevistas, visitas domiciliares e/ou outros instrumentos técnicos, visando confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de:

- a) Identificação;
- b) Renda;
- c) Comprovação de residência;
- d) Situação de moradia;
- e) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- f) Energia elétrica.



A) DA COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Para comprovação de identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive sua família de origem, se for o caso, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações, a seguir:

- Para maiores de 18 anos: documento de identificação e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. Entende-se como documento de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte.
- Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou documento de identificação; se for o caso, fotocópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

Para as pessoas que são casadas legalmente ou que possuem união estável formalizada deverá ser encaminhada a fotocópia da certidão de casamento ou termo de união estável.

B) DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial”, “Anotações Gerais”.
- Todas as pessoas maiores de 18 anos deverão entregar o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, documento obtido junto a qualquer agência do INSS sem necessidade de agendamento prévio.

Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

- a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses), e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Anexar também declaração datada e assinada pelo declarante informando desemprego, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.
- b) Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá informar a renda mensal, o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras, através de declaração, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.



- c) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, declaração datada e assinada pelo declarante informando tal situação, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.
- d) Para os trabalhadores informais e /ou autônomos: declaração datada e assinada pelo declarante informando atividade exercida e renda recebida, com assinatura de duas testemunhas e cópia da identidade destas.
Carnê de autonomia – Guia de Recolhimento ao INSS (GPS)
- e) Funcionários Públicos: Contra-cheque dos últimos 3 meses
- f) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, enviar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- g) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos últimos 3 meses, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano-base vigente entregues à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega. Para as empresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal.
- h) Para os microempreendedores individuais: declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos 3 últimos meses e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br. Para as microempresas inativas: encaminhar fotocópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal. Na falta deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com a baixa da inscrição do MEI.
- i) Para os trabalhadores rurais (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, ou outro documento comprobatório, informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida.
- j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste, enviar documento onde conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos 3 últimos meses. Não será considerado como comprovante e pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.



- k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos últimos 3 meses.
- l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos 3 últimos meses, ou de outro documento que comprove esta situação.
- m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, informando o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.
- n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses, na falta destes, encaminhar declaração em papel timbrado com o CNPJ da empresa, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- o) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): fotocópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares.

O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal, referente ao ano-base anterior, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

- a) No caso da existência de Declaração Retificadora do Imposto de Renda Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.
- b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração (IRPF) deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano-base, entregue à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- c) Caso o candidato informe não residir com o familiar que o declara como seu dependente na declaração (IRPF), a renda deste familiar será considerada para a avaliação da condição de carência socioeconômica do candidato.
- d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal. Não serão aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual” como substitutos da Declaração (IRPF).



- e) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declararem Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br>>ConsultaRestituições IRPF

C) DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Para toda pessoa relacionada no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS, independentemente da idade, deverá ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:

- Para maiores de 18 anos - fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas, no respectivo nome, para confirmar que reside no local, datada do mês anterior.
- Para menores de 18 anos - fotocópia de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

Nos casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

D) DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

- a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente aos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos últimos 3 meses; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato. Na declaração deverá constar data e assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, como também fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.



- d) Imóvel cedido: declaração informando a cessão do imóvel, datada e assinada pelo cedente e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- e) Imóvel de posse ou ocupação: documento emitido pela Associação de Moradores. Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos últimos 3 meses; na falta destes, declaração contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo locador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- g) Residência no local de trabalho: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

E) DA COMPROVAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano-base (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) Não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano-base ; ou declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.
- c) No caso de o carnê ou de o comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.



F) DA COMPROVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Para comprovação da situação de energia elétrica deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos últimos 3 meses; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou em outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

1. Se concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede pública de ensino, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir:
 - 1.1. Diploma ou Certificado que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio e Superior em unidade pública;
 - 1.2. Caso esteja cursando o Ensino Superior, declaração e histórico escolar comprovando que está cursando em unidade pública municipal, estadual ou federal.
2. Se concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede particular de ensino, deverá encaminhar comprovante de financiamento como exemplo FIES e PROUNI.
3. Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
 - 3.1. para negros – declaração, conforme o modelo no Anexo 7, assinado pelo candidato;
 - 3.2. para indígenas – declaração, conforme o modelo no Anexo 8, assinado pelo candidato.
4. Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
 - 4.1. para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999e nº 5296/2004;
 - 4.2. para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
 - 4.2.1. certidão de óbito (fotocópia autenticada);
 - 4.2.2. documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada);



- 4.2.3. Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada);
- 4.2.4. Documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

DO RESULTADO

O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

A incompatibilidade, a inveracidade ou a omissão entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada pelo candidato acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

O candidato também terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

- a) Não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário;
- b) Apresentar documentação comprobatória de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 5346/2008 e deste Anexo.
- c) Não atender à condição de carência socioeconômica;
- d) Não atender à convocação da Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar;
- e) Impedir a aplicação de instrumentos técnicos utilizados pela Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar, tais como entrevista e visitas domiciliares.

DO RECURSO

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão responsável, que poderá manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo.



ALGUNS MODELOS DE DECLARAÇÕES - ANEXOS

- Declaração de Desemprego - Anexo 9;
- Declaração de Desemprego (Apenas para composição familiar que se encontra sem atividade laborativa) - Anexo 9;
- Declaração de Renda (Preenchida pelo empregador) - Anexo 10;
- Declaração de Renda (Preenchida pelo trabalhador) – Anexo 10;
- Declaração de Pagamento de Pensão Alimentícia – Anexo 11;
- Declaração de imóvel cedido – Anexo 12;
- Declaração de cessão de posse ou ocupação – Anexo 13;
- Declaração de Residência em local de trabalho – Anexo 14;
- Declaração de documento em nome de terceiros – Anexo 15;

FOTO
COLORIDA
TAMANHO 3x4

(ANEXO 7)

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, interessado em concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para o período 20____/____ (1º ou 2º semestre), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

Características físicas. Especifique: _____

Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)



(ANEXO 8)

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, interessado em concorrer às vagas ao sistema de cotas para o período 20____/____ (1º ou 2º semestre) declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

(ANEXO 9)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ portador (a)
da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que estou
desempregado(a) desde _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do declarante)

1ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

2ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 2ª testemunha)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das
testemunhas

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(Apenas para a composição familiar que se encontra sem atividade laborativa)

Eu, _____ portador(a),
da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e
do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência
das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está
desempregado(a) desde _____.

Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do declarante)

1ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

2ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 2ª testemunha)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas

(ANEXO 10)

DECLARAÇÃO DE RENDA
(Se o preenchimento pelo empregador)

Eu, _____, portador da carteira de
identidade nº _____, declaro para os devidos fins que
_____, exerce função de
(nome do trabalhador)
_____ com renda mensal de R\$_____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20_____.

(assinatura do declarante)

1ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

2ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das
testemunhas

DECLARAÇÃO DE RENDA
(Se o preenchimento pelo trabalhador)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que exerço função de _____ com renda mensal de R\$ _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do declarante)

1ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

2ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 2ª testemunha)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, por não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins que pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ à

_____.

(nome de quem recebe a pensão)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do declarante)

1ª testemunha: _____

(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

2ª testemunha: _____

(assinatura)

(nome completo, RG da 2ª testemunha)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador da carteira de
identidade nº _____, _____
(grau de parentesco com o candidato)
devidos fins que cedi o imóvel situado na _____
(endereço)
para _____.
(nome completo do candidato ou familiar)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do declarante)

1ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

2ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 2ª testemunha)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que o imóvel situado na _____ trata-se _____ (endereço) de ocupação ou posse.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

(assinatura do declarante)

1ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

2ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 2ª testemunha)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu, _____ portador(a) da
(nome completo do empregador ou seu representante)

carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das

duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que _____
(nome do empregado)

reside em seu local de trabalho, situado na _____
(endereço)

(endereço)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 _____.

(assinatura do declarante)

1ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

2ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 2ª testemunha)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ portador da carteira de identidade nº _____, declaro para os devidos fins que o documento _____ encontra-se em nome de _____, _____.

(nome da pessoa) (grau de parentesco com o candidato(a))

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do declarante)

1ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 1ª testemunha)

2ª testemunha: _____
(assinatura)

(nome completo, RG da 2ª testemunha)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade de cada uma das testemunhas